

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 124/X/2025

Sumário: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo.

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Fernanda Fidalgo de Pina Burgo, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Brava, por um período de 3 (três) meses, com efeito a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Aprovada em 21 de janeiro de 2025

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.